



LEI ORDINÁRIA Nº 2265

de 12 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022, apurados no Balanço Geral, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.237/2022.

Art. 2º Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I - As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit apurado no balanço patrimonial de 2021, conforme anexo 14-b, a ser apurado no Balanço Geral:

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 005 - Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo

Função 20 - Agricultura

Sub-função 008 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa 0026 - Fomentar as Atividades Agropecuárias

Projeto Atividade 0075 - Manutenção da Secretaria de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo

Elemento 3.90.35 - Serviços de Consultoria

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 005 - Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo

Função 20 - Agricultura

Sub-função 008 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa 0026 - Fomentar as Atividades Agropecuárias

Projeto Atividade 0075 - Manutenção da Secretaria de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo

Elemento 03.90.35 - Serviços de Consultoria

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 12 de maio de 2022.

***MANOEL EUGÊNIO NERY**Prefeito Municipal de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 2265/2022 - 12 de maio de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em